

RESUMO DO EDITAL

(MESTRADO - ALUNO ESPECIAL)

Ano de ingresso:	2025
Semestre:	2º Semestre
Coordenador do Programa:	Patrícia Maria Bortolon
Data do edital:	31 de julho de 2025

Solicitação de isenção da taxa de inscrição:	31/07/2025 a 07/08/2025
Resultado da isenção da taxa de inscrição:	até 12/08/2025
Período de inscrições:	31/07/2025 a 26/08/2025
Divulgação do Resultado:	até 02/09/2025
Recursos:	03/09/2025 e 04/09/2025
Resultado Final após recursos:	10/09/2025
Matrículas:	17/09/2025 (realizadas pela secretaria)
Contato:	e-mail: pos.cienciascontabeis.ufes.br Tel.: 40092794

Vitória – ES, 31 de julho de 2025.

Dr.^a Patricia Maria Bortolon
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Universidade Federal do Espírito Santo

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025/2

ALUNO ESPECIAL DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

Pelo presente edital a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCon/Ufes) faz saber que se encontram abertas as inscrições de candidatos ao processo seletivo 2025/2 para ALUNO ESPECIAL do curso de MESTRADO em Ciências Contábeis, conforme calendário apresentado neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada no site do PPGCon ([Formulário Aluno Especial 2025/2 | Ciências Contábeis](#)), no período de 31/07/2025 a 26/08/2025.

2.1 Pré-requisitos para a inscrição:

- a) Para se candidatar ao curso de mestrado (aluno especial) é necessário ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo MEC. De forma condicionada, poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que não colaram grau. Entretanto, em caso de aprovação nesse processo seletivo, somente poderão efetivar matrícula se apresentarem, no ato da matrícula, o diploma da graduação ou certidão de colação de grau do seu curso.
- b) Histórico do curso de graduação contendo o coeficiente de desempenho.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição;
- b) Comprovante de matrícula (apenas para alunos matriculados em outros PPGs de instituições públicas);
- c) Carteira de identidade e CPF;
- d) Diploma do curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- e) Histórico escolar contendo o coeficiente de desempenho acadêmico.
- f) Comprovante de proficiência (opcional – caso de desempate)

3.1. Comprovante de proficiência (critério de desempate)

Opcionalmente, o candidato poderá apresentar certificado de teste de proficiência de inglês, com apresentação da nota, realizado nos últimos 24 meses (ANPAD, TOEFL, TOEIC, IELTS, Centro de Línguas UFES, similares), que servirá SOMENTE como critério de desempate. Os candidatos que não apresentarem o referido certificado receberá nota zero neste item, em caso de necessidade de desempate.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista no item “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO” e que cumpra todos os requisitos descritos neste edital. Aquela inscrição que não apresente toda documentação ou que não cumpra todos os requisitos descritos neste edital será indeferida.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e deve ser paga no Banco do Brasil, por meio de transferência bancária, depósito bancário ou PIX. Os dados para transferência ou depósito são: Agência: 4292-7; Conta Corrente: 122604-5. Para pagamento via PIX, a chave é ppgcon.sec@gmail.com O pagamento será em nome da Fundação Espírito Santense de Tecnologia – Fest.

* Qualquer erro de digitação que impossibilite a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do candidato, o qual não terá direito a ressarcimento do valor pago. Adicionalmente, não haverá devolução de recursos pagos a título de inscrição ao candidato que desistir do processo seletivo ou que não seja aprovado no mesmo ou que efetue o pagamento da inscrição fora do prazo determinado neste edital.

**O pagamento para ser válido deverá ser efetuado entre 31/07/2025 a 26/08/2025, conforme o período de inscrição estabelecido no item 9 deste edital.

5.2 Isenção da taxa de inscrição: nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que: “I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007”. A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo:

- a) nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- b) indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e
- c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos;

5.2.1 O órgão ou entidade executora do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.2.2. O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição e os documentos necessários deverão ser enviados no site do Programa ([Solicitação de Isenção de taxa de inscrição - Seleção Mestrado - Aluno Especial 2025/2 | Ciências Contábeis](#))

5.2.3 O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site www.cienciascontabeis.ufes.br até o dia previsto no calendário deste edital. O candidato

com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos. O PPGCON se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

5.2.4 Ficam isentos da taxa de inscrição, os candidatos matriculados em programas de pós-graduação de instituições públicas. No ato da inscrição deste edital de seleção para aluno especial, o candidato deverá apresentar comprovante de matrícula e histórico das disciplinas cursadas com coeficiente de aproveitamento.

6. DAS VAGAS

Será oferecido um total de 17 vagas distribuídas segundo as disciplinas do curso de Mestrado do PPGCon a serem ofertadas em 2025-2, conforme quadro a seguir.

Disciplina	Carga horária (horas)	Créditos	Nº de vagas	Professor da disciplina	Dia da semana/ horário
*Pesquisa Empírica em Auditoria	60	4	10	Vagner Marques	Terças-feiras/ 13h 30 às 17h30
*Análise das Demonstrações Contábeis	60	4	5	Luiz Cláudio Louzada	Terças-feiras/ 8h às 12h
*Tópicos em Econometria	30	2	2	Rafael de Lacerda	Quartas-feiras/ 14h às 18h

OBS.: * Para cursar as disciplinas de “Pesquisa Empírica em Auditoria” e “Análise das Demonstrações Contábeis” é recomendável conhecimentos de Econometria e Métodos Quantitativos aplicados à pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas.

* Para cursar a disciplina de “Tópicos em Econometria” é necessário ter cursado a disciplina de Econometria Básica.

A ementa e bibliografia das disciplinas podem ser consultadas em [Lista de disciplinas | Ciências Contábeis](#)

6.1 Limite de Créditos: O aluno especial poderá cursar 12 créditos totais conforme o regimento do PPGCON. Todavia, este processo seletivo é válido somente para o semestre 2025/2. Após esse período, caso não tenha atingido o limite de 12 créditos e deseje cursar novas disciplinas, deverá ser aprovado em novo processo seletivo.

6.2 Horários das Disciplinas: As disciplinas são ofertadas nos horários matutino, vespertino ou noturno.

7. ETAPA ÚNICA DA SELEÇÃO

- a) Os critérios de seleção no processo seletivo serão, nesta ordem:
 - a.1) Alunos matriculados em outros PPGs (prioridade);
 - a.2) o coeficiente de desempenho do histórico escolar
- b) Em caso de empate, o desempate será feito por meio da nota de inglês padronizada apresentada pelos candidatos. Caso persista o empate, utilizar-se-á o critério de idade, ou seja, os mais velhos terão prioridade na ordem dos candidatos empatados.

- c) Estará apto a realizar a matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas das disciplinas para as quais se candidatou;
- d) A lista de suplência terá validade de até uma semana após o início das aulas do curso referente a este processo seletivo.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site www.cienciascontabeis.ufes.br conforme o calendário deste Edital.

9. DO CALENDÁRIO PREVISTO

Etapa/Atividade	Prazos
Solicitação de isenção de taxa de inscrição (conforme item 5)	31/07/2025 a 07/08/2025
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	até 12/08/2025
Período de inscrição*	31/07/2025 a 26/08/2025
Divulgação do Resultado	02/09/2025
Matrículas	17/09/2025 (secretaria)
Recursos:	03/09/2025 e 04/09/2025
Resultado Final após recursos:	09/08/2024

*O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado dentro do período de inscrição.

9.1 Alterações de Calendário: O calendário poderá ser alterado ao longo do processo seletivo, devendo ser monitorado pelos candidatos.

10. DOS RECURSOS

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na resolução 40/2014 do CEPE/UFES.

“Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação.

§1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, por comissão formada pelos docentes responsáveis pela oferta de vagas para aluno especial.

§2º A referida comissão disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta.

§3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida.

Art. 16. Da decisão da comissão de seleção*, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.”

*A Comissão é composta pelos professores que ofertaram a disciplina e o Coordenador do Curso.

Os recursos deverão ser apresentados por e-mail, encaminhados ao endereço: pos.cienciascontabeis@ufes.br destacando no assunto: Recurso Edital Aluno Especial 2025/2.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Site do PPGCON: www.cienciascontabeis.ufes.br

E-mail: pos.cienciascontabeis.ufes.br

Telefone: (27) 4009-2794

Vitória, 31 de julho de 2025.

Comissão de Seleção